



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 508/2023

De 13 de Novembro de 2023

**CONCEDE APOSENTADORIA
A SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/11/2023, à servidora **JAQUELINE BORBA DE FARIAS**, matrícula 399-9, cargo de Assistente Social, padrão VIII, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.368,43 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - padrão VIII - Lei Municipal nº 1214 de 2010, art. 3º (R\$4.710,38); Anuênios 22 (22 x 1,6= 35,20%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 (R\$1.658,05) a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela Paridade. Declarou não possuir acumulo benefícios conforme Art. 24. da Emenda Constitucional 103/2019, decorrente de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Novembro de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painei
de Publicações Oficiais da
Prefeitura Municipal de Cerro
Branco em 13 / 11 / 2023.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 13/11/2023

Hora: 14:46

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JAQUELINE BORBA DE FARIAS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos treze de novembro de dois mil e vinte e três.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito
JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 13/11/2023

Hora: 14:46

Portaria nº 508/2023

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/11/2023, à servidora **JAQUELINE BORBA DE FARIAS**, matrícula 399-9, cargo de Assistente Social, padrão VIII, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.368,43 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - padrão VIII - Lei Municipal nº 1214 de 2010, art. 3º (R\$4.710,38); Anuênios 22 (22 x 1,6= 35,20%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 (R\$1.658,05) a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Declarou não possuir acumulo beneficios conforme Art. 24. da Emenda Constitucional 103/2019, decorrente de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência.

CERRO BRANCO, 13/11/2023.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.